

**ERRATA N º001/2019**

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Largo - PI, publica alteração no edital, conforme solicitações do Tribunal de Contas do Estado.

**Onde se LÊ:**

**5.25 EDITAL:** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

**11.17 EDITAL :** São impedidos de participarem deste Certame os funcionários da Crescer Consultorias e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 2º ( SEGUNDO) grau.

**Leia-se :**

**5.25 EDITAL:** O candidato não poderá fazer solicitar revisão da prova inteira de forma genérica sem justificar os motivos e embasamento teórico do pedido ,para isso haverá, um formulário para interposição de recursos para solicitar a alteração ou anulação do gabarito da prova objetiva para cada questão específica

**11.17 EDITAL :** São impedidos de participarem deste Certame os funcionários da Crescer Consultorias e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3º (TERCEIRO) grau. A banca é escolhida dentro dos princípios da moralidade e da impessoalidade , impõe-se a total isenção e imparcialidade dos seus membros, a fim de proporcionar a todos os candidatos a efetiva igualdade de acesso a cargos público.

Todas as alterações foram incorporadas ao edital .